

Art. 1º: Retomar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2019 após o seu sobrestamento, considerando a Setença Judicial (mov. 68.1) prolatada nos autos n.º 0004397-14.2020.8.16.0024.

Prosseguindo o Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2019 em seus ulteriores termos.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 12 de maio de 2022.

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:2DE45E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2022, junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
08542107000173	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
08039289000164	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA
06085308000163	VEIGA & MACHADO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	ITENS
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1, 2, 3, 4 e 6.
VEIGA & MACHADO LTDA	5, 7, 8, 9 e 10.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.**

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h16min**, da qual eu, **Herick M. Vilela** lavei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA

Pregoeiro oficial

D. 105/2021

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:2C6F7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N.º 007/2022

No Edital de Abertura PSS/SESAU 006/2022 para recrutamento para o cargo de Médico da Família, LEIA-SE “*edital PSS/SESAU nº 007/2022*”.

Campo Magro, 12 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:157C1009

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.272.386-0/PR e inscrito no CFP nº 065.599.549-86, nomeado pela Portaria nº 317/2022, no cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Nível 03, matrícula: 3523-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, como **GESTOR DOS CONTRATOS** decorrentes do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo 1.185/2022 e Pregão Eletrônico nº33/2022, Processo nº1.190/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:5BA4A0BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **ANTONIO NEVES**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 4.090.453-0/PR e inscrito no CPF Nº 508.549.179-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 267/1994, matrícula: 701-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar

PROFESSOR				
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	MODALIDADE
1º	SANDRA CRISTINA MELO DOS SANTOS CABRAL	340	10,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
2º	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	115	10,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
3º	ALINE DOS SANTOS CONTE	349	4,10	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
4º	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	54	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR				
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	MODALIDADE
1º	REGIANE APARECIDA PEREIRA	15	21,40	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Campina Grande do Sul, 04 de Maio de 2022.

ANDREA ZANCHETTIN DE LIMA	
Presidente da Comissão	
MARINÉIA MANENTI	MIRIA DA ROSA CÔLIS
Membro da Comissão	Membro da Comissão
DAIHANE GISELE DOS SANTOS	MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EC9D60F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N° 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO MÉDICO DA FAMÍLIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Médico da Família sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme protocolo nº 075/2022, tendo em vista as vagas não preenchidas pelo Edital PSS/SESAU nº 001/2022.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
- Diabético insulino dependente;
 - Portador de Insuficiência renal crônica;
 - Possuir doença pulmonar crônica grave;
 - Doenças cardíacas graves;
 - Hipertensão arterial sistêmica severa;
 - Imunossupressão;

Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
 Cirrose ou insuficiência hepática;
 Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **09 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I – disponível em pdf na página de publicação do edital**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, dentro da validade da publicação do presente edital;

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (fotocópia e original);

- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados**.

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as cópias dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fê pública.

DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

MÉDICO DA FAMÍLIA					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
03	Médico da Família	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	40 horas		RS 13.518,79*
*acrescido de vale-alimentação + risco de vida e saúde + incentivo ESF= aproximadamente R\$ 2.150,00					
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016					
Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.					
Tarefas					
-Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;					
-Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;					
-Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;					
-Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;					
-Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;					
-Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;					
-Incentivar e assessorar o controle social em saúde;					
-Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;					
-Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;					
-Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;					
-Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado;					
-Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;					
-Desempenhar outras atividades correlatas.					

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos

Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
 Maior idade.

DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **01 de junho de 2022 (quinta-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **02 de junho de 2022 a 03 de junho de 2022 (sexta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h30min;**

O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;

Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;

Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **07 de junho de 2022 (terça-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;

Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);

No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	09/05/2022 a 27/05/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	30/05/2022 a 31/05/2022 (terça-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 01/06/2022 (quarta-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	02/06/2022 a 03/06/2022 (sexta-feira)
RESULTADO FINAL	07/06/2022 (terça-feira)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto n.º 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 04 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO DA FAMÍLIA**

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu, _____ CPF: _____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 06/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.	
Assinatura do Candidato _____	

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:5EC6E4E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**